

**RESOLUÇÃO CONSAD N.º 014, DE 23/7/2021**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Consad**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 62, inciso XV e XLII do Estatuto Social da Conab, conforme deliberado em sua **7ª Reunião Ordinária**, realizada em 23/7/2021,

**RESOLVE:**

- 1. APROVAR** a inclusão do texto: “O tratamento de dados pessoais que derivar do cumprimento deste instrumento, deverá acontecer em conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei N° 13.709/2018.” nas seguintes Políticas: Política de Transações com as Partes Relacionadas – 10.002; Política de Divulgação de Informações – 10.003; Política de Gestão de Pessoas – 10.005; Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis – 10.008; Política de Indicação e Sucessão; Política de Segurança da Informação – 10.010.
- 2.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



**MAXIMILIANO FERREIRA TAMER**  
Presidente